



PORTARIA Nº 002/2016

Dispõe sobre a suspensão do atendimento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Ribeirão das Neves/MG na data de 14 de Dezembro de 2016

A Coordenadoria Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Ribeirão das Neves, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a queda parcial da LMG 806 no trecho de acesso ao Município de Ribeirão das Neves, pela Região de Justinópolis;

CONSIDERANDO que o outro acesso à Comarca, via BR 040, exige o trânsito por uma rodovia que também já conta com interdição parcial;



CONSIDERANDO o alerta informal emitido pela Defesa Civil em Ribeirão das Neves a respeito da possibilidade de novas quedas e interdições;

CONSIDERANDO que esta Coordenação Local foi oficiada pela direção do Foro, comunicando a suspensão do expediente forense na presente data;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da segurança de todos os Defensores Públicos e Servidores que atuam na Comarca;

RESOLVE, através da seguinte Portaria:

Art. 1º - Suspende, excepcionalmente, na presente data (14/12/2016), o atendimento no presente órgão de execução, salvo nova portaria a ser expedida pelo Coordenação Local;



Art. 2º - Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública-Geral para apreciação, em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 65/2003.

Art. 3º - Cópia da presente portaria será afixada na entrada e nas dependências da Defensoria Pública em Ribeirão das Neves/MG, informando, ainda, que eventuais urgências cíveis ou criminais serão atendidas em regime de plantão através do telefone (31) 98303 – 9399 (Servidora Lourdinha), que entrará em contato com essa Coordenação Local.

Publique-se.

Ribeirão das Neves, em 14 de Dezembro de 2016.

DANTE OTÁVIO SIMEÃO GONTIJO
DEFENSOR PÚBLICO – MADEP 799
Coordenador da Regional Metropolitana e Local em Ribeirão das
Neves